Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 20 de março de 2023.

Senhor Presidente,

A Comissão de Política Salarial da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, instituída pelo Decreto Municipal nº 51, 23 de fevereiro de 2022, atualizado pelo Decreto Municipal nº 28, 3 de fevereiro de 2023, recebida a Pauta de Reivindicações da Data-Base 2023 do Sindicato dos Servidores Municipais de Ribeirão Preto, Guatapará e Pradópolis, em 28 de fevereiro de 2023, bem como após a realização da reunião com a Comissão de Negociação do Sindicato, em 14 de março de 2023, no Centro Administrativo Prefeito José de Magalhães, apresenta em resposta às reivindicações:

- Quanto aos itens econômicos, notadamente os itens 1 e 2, após a realização de estudo sobre o atual quadro orçamentário do Município, bem como das projeções de receita e despesas, além do comprometimento com gastos em pessoal frente à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, a Administração Municipal propõe a concessão do reajuste salarial com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos últimos 12 meses, no valor de **6,00% (seis por cento)**.

- O mesmo reajuste de **6,00% (seis por cento)**, deve também ser aplicado ao Vale Alimentação, bem como no Auxílio Nutricional.

- Quanto ao item 7, sobre os pagamentos do PCCS, haverá um descompasso máximo de 10 (dez) meses, levando, consequentemente, ao fim dos atrasos gradativamente.

- Quanto ao item 9, haverá o envio de Projeto de Lei para a correção periódica da Requisição de Pequeno Valor (RPV), com base nos índices inflacionários.

- Quanto ao item 11, sobre o pagamento em pecúnia da licença-prêmio, haverá estudos concretos para o pagamento para grupos determinados, a fim de que não haja comprometimentos indevidos.

- Quanto ao item 13, será proposto projeto de lei com a equiparação do vale alimentação para o regime 12 por 36.

- Quanto ao item 16, será proposto projeto de lei a fim de alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando para 70% (setenta por cento) do nível 01.1.01 da Tabela de Cargos, Carreiras, Níveis e Vencimentos.

- Considerando as reivindicações de assuntos gerais feitas pelo Sindicato, a Administração Municipal entende que os itens 4, 5, 6, 8, 18, 10, 20 e 21 não podem ser atendidos nessa pauta.

- Os demais itens serão objeto de discussão para a Comissão Permanente de Negociação entre a Administração Pública e o Sindicato, pleiteada no item 27.

Desse modo, entende-se que ficam atendidas as necessidades dos servidores municipais de Ribeirão Preto, dentro do limite prudencial do comprometimento financeiro do Município, garantindo a efetividade e a segurança da aplicação dos recursos públicos.

Atenciosamente,

Alessandro Hirata
Presidente da Comissão de Política Salarial da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

ILMO. SR.
VALDIR AVELINO
DD. PRESIDENTE DO SSM/RPGP
N E S T A